



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

= P O R T A R I A N º . 1 2 . 5 0 0 / 1 7 =

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ,
Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a **Sra. FABIANI DE LIMA CORREA**, servidora da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, onde exerce as funções de “**CHEFE DA SEÇÃO DE TESOUREARIA**”, contratada sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), férias regulamentares a que se faz jus, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com início em 10/07/2017 e término em 29/07/2017, com dez dias em abono pecuniário, incluindo 1/3 (hum terço) além do salário normal, nos Termos do Art. 7º - Inciso XVII, da Constituição Federal em vigor no País.

Fica designada para substituí-la a servidora **TAMYRIS CRISTINA DOMINGUES WOLF ALVES**, brasileira, casada, funcionária pública municipal efetiva na função de “**ESCRITURÁRIA**”, portadora do RG: 40.866.117-3 CPF: 367.138.458-19, com direito aos vencimentos e demais vantagens.

Para tanto, solicitamos que seja procedida a troca dos cartões de assinatura das contas mantidas por esta Prefeitura junto a essa Agência Bancária, do CNPJ 46.582.185/0001-90 – Prefeitura Municipal de Jacupiranga, do CNPJ 14.587.436/0001-33 – Fundo Municipal de Assistência Social e do CNPJ 12.226.645/0001-26 – Fundo Municipal de Saúde de Jacupiranga.

Informamos que a mesma está autorizada, em conjunto com a Prefeita Municipal a emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contratar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e bloquear senhas, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, requisitar talões de cheque.

Fica a Seção de Recursos Humanos incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

C U M P R A - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 03 DE JULHO DE 2017.

= DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ =
Prefeita Municipal